



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 172/2024 ANO XV Divulgação: segunda-feira, 16 de setembro de 2024 Publicação: terça-feira, 17 de setembro de 2024
Desembargador Jadir Silva Desembargador James Ferreira Santos Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovanni Viana Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa ANA PAULA DOS SANTOS 01679012680 LTDA– CNPJ 44.952.932/0001-00.

Objeto: acréscimo quantitativo aos itens 1 (açúcar cristal), 2 (café em pó), 3 (adoçante sucralose), 5 (cappuccino diet), 9 (requeijão cremoso light), 16 (refrigerante tipo cola, comum), 18 (refrigerante guaraná, comum), 22 (refrigerante guaraná, comum, 350ml), 23 (chá, capim-cidreira) e 24 (chá, hortelã) do Contrato n. 20/2023.

Valor total estimado: R\$ 10.456,65 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “339030”, item de despesa “08”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência do aditivo: 17/09/2024 a 26/09/2024.

Assinatura: Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024

Lotando as servidoras:

- Ivaní de Oliveira Nascimento Antunes, Oficial Judiciária, JME 1139-4, na 4ª AJME, a partir de 09/09/2024;
- Patrícia Cristina Rezende Vieira, Oficial Judiciária, JME 1141-7, na 3ª AJME, a partir de 13/09/2024.

Desligaram-se deste Tribunal, a partir de 16/09/2024:

- 1º Sgt PM QPR Flávio Maurício da Silva, JME nº 0894-3;
- 2º Sgt PM Anderson Ribeiro dos Santos, JME 0906-2.

PORTARIA CONJUNTA N. 221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VIII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

IX - Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart, servidor indicado pelo Sindojus/MG;

.....

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

(a)Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 2000133-50.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000260-16.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Odair Deilton de Paulo

Advogado(a/s): Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462) e outro(a/s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de intempestividade dos embargos, suscitada pelo Ministério Público, e, no mérito, por maioria, em conhecer em parte, do presente recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, sendo vencido o desembargador Fernando Galvão da Rocha, que conheceu dos embargos infringentes e de nulidade, para divergir em parte e dar provimento ao presente recurso, apenas para reduzir a pena imposta na condenação, fixando-a em 3 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção, a ser cumprida em regime aberto, mantendo a concessão do benefício da suspensão condicional da pena.

EMENTA

EMBARGOS DE NULIDADE – CRIME DE ABANDONO DE POSTO – ART. 195 DO CÓDIGO PENAL MILITAR – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE – MINISTÉRIO PÚBLICO – REJEIÇÃO – MÉRITO – OBSERVÂNCIA DA TEORIA MISTA OU OBJETIVO-SUBJETIVA – INAPLICABILIDADE DA NOVA REDAÇÃO DADA AO ART. 80 (CONTINUIDADE DELITIVA) DO CPM PELA N. 14.688/2023 – CONFIRMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO – RECURSO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO NA PARTE CONHECIDA.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO INTERNO

Processo n. 2000072-92.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Leandro Gonçalves

Advogado(a/s): Fabiano Garcia Felix (OAB/MG 193526) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em negar provimento ao agravo interno, mantendo a decisão agravada.

EMENTA

AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA – INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA PREVISTAS NO ART. 966 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 2000400-78.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Rafael Alves dos Santos

Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por maioria, em dar parcial provimento aos embargos de declaração, apenas para reconhecer as omissões apontadas, sem, contudo, alterar o resultado do julgamento lançado no acórdão do evento 27 dos autos, sendo vencido o desembargador Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento ao presente recurso para conferir-lhe efeitos infringentes e absolver os recorrentes, por ambos os crimes que lhes foram imputados, nos termos do art. 439, "d", do Código de Processo Penal Militar.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CRIME DE INJÚRIA REAL E LESÃO CORPORAL LEVE – RECONHECIMENTO DAS OMISSÕES APONTADAS, CONTUDO OS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELO EMBARGANTE NÃO FORAM CAPAZES DE ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO LANÇADO NO ACÓRDÃO EMBARGADO – INEXISTÊNCIA DO EFEITO INFRINGENTE – PREQUESTIONAMENTO – ABSORÇÃO DO CRIME DE LESÃO CORPORAL PELO CRIME DE INJÚRIA REAL – IMPOSSIBILIDADE – ARTIGO 79-A, § 1º, DO CPM – INEXISTÊNCIA DE CAUSA EXCLUDENTE DE ILICITUDE, TENDO EM VISTA QUE O CONSENTIMENTO DO OFENDIDO NÃO FOI UMA AÇÃO LIVRE E VOLUNTÁRIA – MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO – CONDENAÇÃO NOS CRIMES DE INJÚRIA REAL E LESÃO CORPORAL LEVES DE FORMA CUMULATIVA – PARCIAL PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA RECONHECER AS OMISSÕES APONTADAS, SEM, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO LANÇADO NO ACÓRDÃO DO EVENTO 27 DOS AUTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 2000065-85.2024.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Fellipe Hallen Fonseca Pimenta

Advogado: Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar o recurso de embargos de declaração.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – EMBARGOS REJEITADOS.

- Os embargos de declaração não são cabíveis para rediscutir a matéria tratada no acórdão embargado.

HABEAS CORPUS

Processo n. 2000182-91.2024-9.13.0000

Referência: Processo n. 2000289-69.2023.9.13.0001

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Paciente(s): Alexandre Martins Mendes

Alexandre Soares da Silva

Alexsandro José Giarola

Ana Carolina Savino Santiago de Carvalho

Anderson Donizete Dias

César José Reis

Cristiano Giovanni dos Reis

Emiliano Lima Ribeiro

Felipe Júnior Gomes do Nascimento

Iury Mangia Davin

José Ricardo Brighenti

Luciano Zambalde de Castro

Luiz Alberto Barbosa

Maurício Geraldo de Jesus

Mauro Sérgio Pinto

Rodrigo Mangia Resende Morais

Ronie Alex da Silva

Vinícius Dinali Lombelo Alves
Vinícius Francisco Paiva
Wemerson Santiago de Carvalho

Impetrante(s)/advogado(s): Dimas Antônio Gonçalves Fagundes Reis (OAB/MG 199896) e outro(s)
Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA

HABEAS CORPUS – PEDIDO LIMINAR INDEFERIDO – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ÁUDIOS EXTRAÍDOS DO GRAVADOR DO TELEFONE 193, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE SÃO JOÃO DEL REI, BEM COMO DO IPM DE PORTARIA N. 50/2023-CCBM – IMPOSSIBILIDADE – PEDIDO DE INDEFERIMENTO DA SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP) E TRANSAÇÃO PENAL – QUEBRA DA CADEIA DE CUSTÓDIA DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – TRANCAMENTO DE IPM É MEDIDA EXCEPCIONALÍSSIMA – VIA INADEQUADA DO HABEAS CORPUS QUE NÃO COMPORTA A ANÁLISE VALORATIVA DOS ELEMENTOS DE PROVA – INEXISTÊNCIA DE QUALQUER AMEAÇA OU COAÇÃO DERIVADA DE ABUSO DE PODER NA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES – IMPETRAÇÃO IMPRÓPRIA – DESVIO DE FINALIDADE DO WRIT – DENEGADA A ORDEM.

APELAÇÃO

Processo n. 2000506-49.2022.9.13.0001

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Kuyfferson Juan Godoi

Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação para manter integralmente, em seus exatos termos, a sentença de primeiro grau, que condenou o 2º Sgt PM Kuyfferson Juan Godoi, nas sanções do artigo 196, c/c o art. 70, inciso II, alínea "l", e art. 312, c/c o art. 70, inciso II, alínea "b", a uma pena de 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de reclusão e não detenção, como consta na sentença de primeiro grau, por erro material, no regime aberto. Negado o benefício da suspensão condicional da pena pelo não preenchimento do requisito previsto no artigo 84, inciso II, do Código Penal Militar.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIMES DE DESCUMPRIMENTO DE MISSÃO E FALSIDADE IDEOLÓGICA – TESE ABSOLUTÓRIA DESPROVIDA DE FUNDAMENTOS – ACERVO PROBATÓRIO ROBUSTO – AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS – ERRO MATERIAL NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU A SER CORRIGIDO – RECLUSÃO EM VEZ DE DETENÇÃO – MANUTENÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS EXATOS TERMOS – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- Comprovadas a autoria e materialidade de ambos os delitos.
- Tese defensiva não se sustenta.
- Sentença mantida.
- Provimento negado.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 2000292-55.2022.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Alysson Felipe Alves Gomes

Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter intacta a sentença *primeva*.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CONDUTA TÍPICA – CONDENAÇÃO DO APELANTE NAS SANÇÕES DO ART. 166 DO CPM (PUBLICAÇÃO OU CRÍTICA INDEVIDA) – ARGUIÇÃO DE NULIDADES PELA DEFESA – INOCORRÊNCIA – ARCABOUÇO PROBATÓRIO UNÍSSONO E COESO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO PRIMEVA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

APELAÇÃO

Processo n. 2001432-93.2023.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Sérgio Alves Pereira

Advogados: Décio Nunes de Queiroz Filho (OAB/MG 087336) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em passar pela preliminar arguida pelo Ministério Público e, no mérito, negar provimento ao recurso de apelação, para manter intacta a decisão *primeva*.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL EM INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL – REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA CENTRAL DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LAUDO COMPLETO E SEM CONTRADIÇÕES – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU DE CERCEAMENTO DE DEFESA – MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE HOMOLOGOU O LAUDO – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000076-51.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Apelado: Jorge Henrique Pereira

Advogado(a/s): Tais Regina Ferreira (OAB/MG 110131) e outro(a/s)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença *primeva* em seus exatos termos.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – MILITAR PUNIDO POR TER FALTADO AO SERVIÇO – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 13, INCISO XX, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES – ATESTADO MÉDICO COM PREVISÃO DE AFASTAMENTO DO MILITAR NA DATA DA ESCALA DO SERVIÇO – NÃO HOMOLOGAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MILITAR POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO REGULAMENTAR – AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE A CONDUTA PRATICADA E O ENQUADRAMENTO DISCIPLINAR QUE DETERMINOU A PUNIÇÃO IMPOSTA – NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período: 9/09 à 15/09/2024

Data Distribuição: 09/09/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Revisão Criminal (Pleno)

Processo n. 2000208-89.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador JADIR SILVA
Requerente: DIOGO FERREIRA SILVA
Procuradores: DARIO ROQUE DE SOUZA LIMA e outros
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 09/09/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000209-74.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Impetrante/paciente: DANILO FIALHO CANGUSSU
Advogados: ROGÉRIO VITOR MARÇAL DOS SANTOS (OAB/MG222671) e outros
Impetrado: Juiz Substituto da 5ª AJME

Data Distribuição: 10/09/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Revisão Criminal (Pleno)
Processo n. 2000210-59.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO
Requerente: FELLIPE BRUM SANTOS
Advogado(a): ALINE PERES DE ARAUJO BARCELOS (OAB/MG133563)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 10/09/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Recurso em Sentido Estrito (Câmara)
Processo n. 2000216-54.2024.9.13.0004
Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Recorrido: MANOEL JOAO RODRIGUES
MARCUS VINICIUS VIEIRA SANTOS
Advogados: LEANDRO HOLLERBACH FERREIRA (OAB/MG077819) e outros

Data Distribuição: 10/09/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Cível

Classe: Apelação cível
Processo n. 2000018-14.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: SERGIO HENRIQUE SOARES
Procurador(a): ROGERIO SILVIO DOS SANTOS
Apelado: ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradores: ALESSANDRA NOGUEIRA NUNES e outros

Data Distribuição: 11/09/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 2000080-54.2024.9.13.0005

Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Apelado: REGINALDO FELIX DA SILVA
Defensores Públicos: LETICIA BARRA VIEIRA e outros

Data Distribuição: 11/09/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000211-44.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS
Impetrante/paciente: FABRICIO ROOSEWELT SILVA DE OLIVEIRA
Advogados: LUCAS HENRIQUE PEREIRA LACERDA (OAB/MG193780) e outros
Impetrado: Juiz Titular da 1ª AJME

Data Distribuição: 11/09/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000212-29.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO
Impetrante/paciente: DARLAN CLAUDIO FERREIRA
Procuradores: WILSON HALLAK ROCHA e outros
Impetrado: Juiz Titular da 5ª AJME

Data Distribuição: 12/09/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 2000535-90.2022.9.13.0004
Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO
Apelante: JORGE HENRIQUE MATOS
Advogados: LEOPOLDO DE VASCONCELOS MARIA (OAB/MG184702) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 12/09/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000213-14.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Impetrante/paciente: G.D.P.M.;
Advogado(a): DOMINGOS SAVIO DE MENDONCA (OAB/MG111515)
Impetrado: J.T.d.1.A.;

Data Distribuição: 12/09/2024

Órgão Julgador: Primeira Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 2000166-08.2022.9.13.0001
Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogados: RAUL FERNANDO ALMADA CARDOSO (OAB/MG106799) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JOAO APARECIDO DO NASCIMENTO
Advogados: RAUL FERNANDO ALMADA CARDOSO (OAB/MG106799) e outros

Data Distribuição: 13/09/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 2000568-89.2022.9.13.0001
Relator: Desembargador SOCRATES EDGARD DOS ANJOS
Apelante: ANDERSON PANIAGO SILVA
Advogados: PAULO JOSE DO CARMO (OAB/MG099991) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data Distribuição: 13/09/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Apelação Criminal
Processo n. 2000098-58.2022.9.13.0001
Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Apelado: JOSE ANTONIO OLIVEIRA PRATES
Advogado(a): CLOVIS RODRIGUES FILHO (OAB/MG185178)

Data Distribuição: 13/09/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Embargos em Ação Penal Militar (Pleno)
Processo n. 2000214-96.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Embargado: NILSON ALVES DE AGUIAR

Data Distribuição: 13/09/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Embargos Infringentes e de Nulidade (Pleno)
Processo n. 2000215-81.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Embargado: Juiz Substituto da 3ª AJME

Data Distribuição: 15/09/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)
Processo n. 2000216-66.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu: JOAO BATISTA RODRIGUES UCHOA PIMENTA

Data Distribuição: 15/09/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)
Processo n. 2000217-51.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador JADIR SILVA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

Data Distribuição: 15/09/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)
Processo n. 2000218-36.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu: RICARDO GOMES NEGRAO

Data Distribuição: 15/09/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)
Processo n. 2000219-21.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador RUBIO PAULINO COELHO
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu: RAFAEL SIMPLICIO DA CRUZ

Data Distribuição: 15/09/2024

Órgão Julgador: Pleno

Matéria: Criminal

Classe: Representação p/ Perda da Graduação (Pleno)
Processo n. 2000220-06.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Réu: JORGE HUMBERTO ALVES DOS SANTOS

Data Distribuição: 15/09/2024

Órgão Julgador: Segunda Câmara

Matéria: Criminal

Classe: Habeas Corpus (Competência: Câmara)
Processo n. 2000221-88.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS
Impetrante/paciente: ALYSSON FELIPE ALVES GOMES
Advogado(a): ANDREA VANESSA DE ARAUJO (OAB/MG174381)
Impetrado: Juiz Substituto da 2ª AJME

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo